



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**Validade: 08 de julho de 2027**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** em consonância com a Lei Federal nº 6.939/1981, Resolução nº CONAMA 237/1997, Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Estadual nº 10.431/2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e Lei Municipal nº 201/2014 alterada pela Lei complementar nº 208/2015, **RESOLVE** ceder a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para a empresa **POUPAS DE FRUTAS CAPINAM**, inscrita no CNPJ **53.626.767/0001-97**, localizada no povoado do Capinam, neste mesmo município, com validade de três anos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes estabelecidos no verso.

Santa Teresinha, Bahia, 08 de julho de 2024.

---

**Cideraldo Alves Cavalcante**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio  
Ambiente  
Decreto nº 1444/2021

---

**M.a Mayana Rocha Sampaio**  
Bióloga/Mestra em Recursos Genéticos Vetais  
CRBio - 122.810/08-D

Endereço: Praça Ápio Medrado, S/N, Centro, CEP: 44590-000, Santa Teresinha – BA  
Telefone: 75 3639 2404 / E-mail: agricsec21@gmail.com / CNPJ: 13.693.650/0001-01



## Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

### CONDICIONANTES

- I. Todo resíduo resultante da obra, direta ou indiretamente, deverá ser separado e destinado adequadamente;
- II. Fornecer os equipamentos de proteção individual – EPI e tornar obrigatório o uso por todos os funcionários;
- III. Respeitar as áreas protegidas por lei, como reserva legal e Área de Preservação Permanente – APP, conforme disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012;

Endereço: Praça Ápio Medrado, S/N, Centro, CEP: 44590-000, Santa Teresinha – BA  
Telefone: 75 3639 2404 / E-mail: agricsec21@gmail.com / CNPJ: 13.693.650/0001-01